

DECRETO Nº 3.139, de 22 de fevereiro de 2010.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-133.258,74 (cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.802	31909400	010000	15.923,42
6.2011			
SECRETARIA MUN.			

DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.08.244.802 33903900	010000	1.900,00
7.2107		
1.08.0.17.512.800 33903900	010000	6.700,00
2.1003		
1.08.0.18.541.800 33903900	010000	34.200,00
2.2082		
1.08.0.26.782.802 33903900	010000	27.000,00
7.2105		
1.08.0.04.122.802 31909200	010000	2.258,62
6.2037		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.802 33903900	011514	45.276,70
1.1024		

TOTAL		133.258,74
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.802	31901100	010000	15.923,42
6.2011			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.802	31901100	010000	2.258,62
6.2037			
1.08.0.04.122.802	33903900	010000	51.400,00
6.2037			
1.08.0.08.244.800	33903200	010000	8.400,00
3.2085			
1.08.0.08.244.802	33903000	010000	10.000,00
7.2107			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.802	44905100	011514	45.276,70
1.1024			
TOTAL			133.258,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de fevereiro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal